



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2 6 5 7

(11 DE SETEMBRO DE 1996)

Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO QUE ESPECIFICA.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar serviços básicos de urbanização na Estrada de Servidão existente que se inicia no final da Rua Basílio da Gama, neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços básicos mencionados no "caput" deste artigo, consistem em regularização do grade do leito carroçável da estrada de servidão existente; construção de galeria de águas pluviais; construção de escadaria; implantação de rede de energia elétrica; rede de água potável, dentre outras necessárias de modo a tornar a localidade com as mínimas condições básicas de urbanização.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de Setembro de 1996.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.